



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1433, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Autorizar a celebração do Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene e a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 6º, II do Regimento Interno da Sudam, e conforme informações contates no Processo CUP: 59004.001181/2025-61, resolve;

Art. 1º - Fica autorizada a celebração do Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene e a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco, que visa a promoção de atividades conjuntas voltadas para a construção, tratamento e disseminação de dados, informações e projetos de interesse comum dos Partícipes visando contribuir para o desenvolvimento das pesquisas do IBGE bem como da área de atuação da SUDAM.

Art. 2º - A decisão desta deliberação fica condicionada ao atendimento das recomendações do Parecer Jurídico nº 00050/2025/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0690899).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha  
Superintendente

Jorgiene dos Santos Oliveira  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy  
Diretora de Administração

Wilson Luiz Alves Ferreira  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha**, Superintendente, em 05/08/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 05/08/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 05/08/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 05/08/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0691104** e o código CRC **3ACAE167**.

---